IMPRENSA OFICIAL

Sumário

TERMO DE SUSPENSÃO PE 047/2024 2

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA N°201/2024 3

DECRETO Nº 2864 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 4

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA N°202/2024 21

PORTARIA Nº 614/2024 22

PORTARIA Nº 615/2024 23

1ª RERRATIFICAÇÃO DO GABARITO FINAL DA PROVA OBJETIVA - ASSESSOR JURÍDICO - CP 001/2023 24

1ª RERRATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - ASSESSOR JURÍDICO - CP 001/2023 26

DECRETO Nº 2863, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 30

OUTUBRO DE 2024

Imprensa Oficial

Edição nº 840/2024

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira n° 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP
Telefone: (15) 3281-7000
Site: https://aracoiaba.sp.gov.br
Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

TERMO DE SUSPENSÃO. PROCESSO N.º 31588/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para iluminação predial, conforme necessidade da Secretaria de Serviços do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência contido no Anexo III. Considerando a solicitação do Pregoeiro, fica SUSPENSO a sessão agendada para o dia 21/10/2024. Araçoiaba da Serra, 18 de outubro de 2024. José Carlos de Quevedo Junior - Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA N°201/2024

Edição nº 840, 21 de outubro de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 201/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36013/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Cimento Ionômero de Vidro de Alta viscosidade para Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA sob o CNPJ 08.849.206/0001-00, perfazendo um valor total de R$ 2.971,40. Araçoiaba da Serra, 18/10/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

DECRETO Nº 2864,

DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

"Regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais em estágio probatório, dispõe sobre as atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, de acordo com o artigo 41, §4º, da Constituição Federal e com os artigos 41, §3º e 42, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 417, de 21 de junho de 2023, dando providências correlatas."

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no §3º do artigo 42 da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento de avaliação de desempenho e as atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório; e

Considerando a necessidade de se realizar a avaliação de desempenho dos servidores que cumprem os requisitos legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam regulamentados, na forma deste decreto, os procedimentos e formulários destinados à avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais de Araçoiaba da Serra, tanto da Administração Pública Direta quanto da Indireta, durante o período de estágio probatório.

Art. 2º. O servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, como condição essencial para aquisição da estabilidade, durante o período de 3 (três) anos de efetivo exercício, oportunidade em que a aptidão e a capacidade para o exercício do cargo serão objeto de avaliação de desempenho.

§1º. A avaliação de desempenho será realizada por meio da aplicação dos questionários integrantes dos anexos deste Decreto, a serem preenchidos pela Divisão de Recursos Humanos (Anexos I

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

e III), pelo superior hierárquico do servidor avaliado (Anexos II e IV) e pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório (Anexo V), e será realizada obedecendo a seguinte periodicidade:

I. 6 (seis) meses;

II. 12 (doze) meses;

III. 18 (dezoito) meses;

IV. 24 (vinte e quatro) meses;

V. 33 (trinta e três) meses.

§2º. Se, no exercício de suas funções, o servidor em estágio probatório cometer falta funcional passível de apenamento, instaurar-se-á o competente Processo Administrativo Disciplinar que tramitará independentemente da avaliação de desempenho do estágio.

§3º. A avaliação probatória poderá ser antecipada a pedido do superior hierárquico do servidor, devidamente fundamentado, quando as circunstâncias fáticas indicarem total inaptidão do avaliado para o serviço público municipal.

Art. 3º. Os critérios de avaliação de aptidão e capacidade para o exercício do cargo público serão os seguintes:

I. Assiduidade;

II. Disciplina;

III. Pontualidade;

IV. Eficiência.

§1º. Compete à Divisão de Recursos Humanos informar os dados necessários para preenchimento das informações relativas aos critérios de assiduidade, disciplina e pontualidade nos Anexos I e III.

§2º. Para a apuração do critério eficiência, a cargo do superior hierárquico do servidor avaliado, será utilizado o método dos fatores descritivos através da aplicação dos quesitos constantes dos Anexos II e IV deste decreto, sendo:

I. Qualidade e atenção: refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas;

II. Interesse: refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e cumprimento das informações recebidas;

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

III. Produtividade: refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo;

IV. Iniciativa: refere-se à atitude de agir proativamente, dentro dos seus limites, na atuação do trabalho;

V. Responsabilidade: refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.

§3º. Recebido o formulário da Divisão de Recursos Humanos, a chefia imediata do servidor deverá preencher o Formulário de Avaliação de Desempenho e remetê-lo à comissão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 4º. Os Anexos III e IV deste decreto são reservados à avaliação dos servidores ocupantes dos cargos de docência dada as especificidades da sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Para apuração dos critérios pontualidade e assiduidade dos docentes, as ocorrências serão computadas em aulas, sendo que a ausência em 6 (seis) delas implicará no registro de 1 (uma) falta dia.

Art. 5º. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório o preenchimento do Anexo V deste decreto à vista dos apontamentos lançados nos Anexos I a IV pela Divisão de Recursos Humanos e pelas chefias imediatas dos servidores em processo de avaliação.

§1º. O resultado da avaliação considerará a soma dos pontos obtidos no critério eficiência, descontados os pontos referentes aos critérios disciplina, pontualidade e assiduidade.

§2º. A comissão de avaliação externará parecer sobre o desempenho do servidor no período avaliado adotando um dos seguintes conceitos:

I. **EXCELENTE** para pontuação igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) da pontuação máxima possível, ou seja, de 60 a 51 pontos;

II. **BOM** para pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) e inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) da pontuação máxima possível, ou seja, de 50 a 36 pontos;

III. **REGULAR** para pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) e inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível, ou seja, de 35 a 24 pontos; e

IV. **INSATISFATÓRIO** para pontuação inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima possível, ou seja, igual ou inferior a 23 pontos.

Art. 6º. Será exonerado o servidor público que tiver conceito "INSATISFATÓRIO" em qualquer uma das avaliações de desempenho realizadas no período avaliado, ou que tiver 3 (três) avaliações "REGULAR", seguidas ou interpoladas.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 7º. O servidor será cientificado e receberá cópia de cada avaliação realizada, devendo apor sua assinatura nos formulários e nos pareceres da comissão.

§1º. A aposição da assinatura nos formulários (Anexos II e IV) e no parecer final da comissão (Anexo V) não implica na concordância do servidor com a avaliação feita, mas apenas sua ciência para fins de eventual recurso.

§2º. Dos conceitos "REGULAR" ou "INSATISFATÓRIO" lançados nas avaliações parciais, bem como da avaliação final, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do servidor.

§3º. O recurso deverá ser apresentado na forma escrita, acompanhado dos documentos e provas cabíveis, e endereçado à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório que, após apreciar as razões e fundamentos do inconformismo, emitirá parecer conclusivo.

§4º. Da decisão da reprovação no estágio probatório caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Prefeito Municipal, que decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§5º. A admissibilidade dos recursos está condicionada à comprovada ocorrência de pelo menos uma das hipóteses seguintes:

a) avaliação executada de forma diversa da prevista em lei ou decreto;

b) avaliação manifestamente injusta; ou

c) avaliação baseada em fatos comprovadamente inverídicos.

§6º. Os pareceres e as decisões relativas às avaliações de estágio probatório deverão ser fundamentados.

Art. 8º. Ocorrendo transferência do servidor público ou de seu superior imediato durante o estágio probatório, a avaliação relativa ao período anterior será realizada, em razão da transferência, pelo superior imediato que exerceu as funções naquele período.

Art. 9º. Será suspenso o cômputo do estágio probatório, desde que o total das ausências seja superior a 30 (trinta) dias corridos, nos seguintes casos de afastamento:

I. Licença para tratamento de saúde;

II. Licença para o desempenho de mandato eletivo ou mandato sindical;

III. Licença em virtude de acidente de trabalho; e

IV. No período que o servidor estiver exercendo cargo de provimento em comissão.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 10. A avaliação deverá processar-se de modo que o parecer da Comissão Permanente possa ser encaminhado, para deliberação superior, 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo do estágio probatório.

Art. 11. A aprovação do servidor no estágio probatório será oficializada através de Portaria do Prefeito Municipal, que reconhecerá sua estabilidade no cargo público.

Parágrafo único. Portaria do Prefeito Municipal também oficializará a reprovação do servidor no estágio probatório e sua exoneração.

Art. 12. A Divisão de Recursos Humanos deverá incluir, nos prontuários profissionais dos servidores públicos avaliados, o resultado das avaliações de desempenho para referendar o transcurso do estágio probatório e a aquisição da estabilidade pelo servidor.

Art. 13. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

I. Acompanhar e analisar os processos de avaliação de desempenho;

II. Controlar a periodicidade dos processos avaliativos;

III. Julgar os recursos interpostos pelos servidores;

IV. Emitir parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor no estágio probatório.

Parágrafo único. A comissão poderá, sempre que entender necessário, realizar diligências, solicitar esclarecimentos, requisitar documentos, convocar servidores e praticar qualquer ato destinado ao aclaramento, correção ou complementação das informações lançadas nos formulários de avaliação de desempenho.

Art. 14. Os casos omissos ou extravagantes serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito de Araçoiaba da Serra

Registrado em Livro próprio, e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 16 de outubro de 2024.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ANEXO I
AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
FORMULÁRIO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO		
Nome completo:		
Matrícula:	Data de admissão:	Cargo:
	__/__/____	
Local de trabalho:		

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
Data de início	Data de término

Apuração do quesito **ASSIDUIDADE**:	
TIPO DE FALTA	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS
Justificada	
Injustificada	
Apuração do quesito **DISCIPLINA**:	
TIPO	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS
Advertência	
Suspensão	
Apuração do quesito **PONTUALIDADE**:	
TIPO	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS
Atraso de 10 minutos a 30 minutos	
Atraso superior a 30 minutos	

Araçoiaba da Serra, __ de _____ de ____.

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ANEXO II
AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO		
Nome completo:		
Matrícula:	Data de admissão:	Cargo:
	__/__/____	
Local de trabalho:		
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR (SUPERIOR HIERÁRQUICO)		
Nome completo:		
Matrícula:	Data de admissão:	Cargo:
	__/__/____	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO		
Data de início		Data de término

Apuração do quesito **ASSIDUIDADE**:			
TIPO DE FALTA	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	PESO	NOTA (OCORRÊNCIAS X PESO)
Justificada		-0,30	
Injustificada		-2,00	
TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO ASSIDUIDADE:			
Apuração do quesito **DISCIPLINA**:			
TIPO	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	PESO	NOTA (OCORRÊNCIAS X PESO)
Advertência		-5,00	
Suspensão		-10,00	
TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO DISCIPLINA:			
Apuração do quesito **PONTUALIDADE**:			
TIPO	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	PESO	NOTA (OCORRÊNCIAS X PESO)
Atraso de 10 minutos a 30 minutos		-0,50	
Atraso superior a 30 minutos		-1,00	
TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO PONTUALIDADE:			
Apuração do quesito **EFICIÊNCIA**:			

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Qualidade e Atenção: Refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas.			
Embora faça o que lhe é pedido, peca pelos resultados. Seu trabalho apresenta falhas características da falta de atenção. Quando cobrado não demonstra muito interesse em aprimorar-se, e ocasionalmente repete os erros. ☐ 3,00	Segue somente o que lhe é pedido, não se preocupa em saber sobre o que faz. Quando erra, corrige-se e evita os mesmos erros. ☐ 6,00	Seu trabalho está dentro dos padrões exigidos. Interessa-se em aprender sobre seu serviço, seja participando de treinamento ou em instruções que lhe são transmitidas. ☐ 9,00	Executa seu trabalho com perfeição quando se trata de qualidade. Enfrenta novas tarefas como um desafio, tendo a iniciativa de buscar informações e conhecimentos necessários para executá-las. ☐ 12,00
Justificativa:			
Interesse: Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.			
Espera que lhe digam o que é preciso ser feito, mesmo nas situações rotineiras. Caracteriza-se por "estar sempre esperando alguém mandar". Não se preocupa com os resultados, "se não der certo, faz novamente, se não terminar hoje acaba amanhã". ☐ 3,00	Faz somente o que lhe pedem, tendo o conhecimento necessário para isso, porém, tende a acomodar-se, afinal, "sempre foi feito assim". Tem dificuldade em aceitar novos métodos e soluções sem sequer testá-los. ☐ 6,00	Percebe as situações rotineiras de trabalho, sem que lhe seja preciso cobrar. Aplica as soluções que lhe são apresentadas. ☐ 9,00	Chama a responsabilidade para si. Busca solucionar os problemas que surgem no trabalho. Não só aplica as soluções que lhe são apresentadas como busca alternativas a fim de cumprir suas obrigações da melhor maneira possível. ☐ 12,00
Justificativa:			
Produtividade: Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo.			
Sua produtividade varia. Em algumas situações, precisa ser acompanhado e lembrado quanto aos prazos. ☐ 3,00	A quantidade de trabalho que executa é apenas adequada nas situações em que a necessidade de serviços é menor. Se há um aumento neste volume, não consegue cumprir o que dele se espera. ☐ 6,00	Tem um nível de produtividade dentro dos padrões. Empenha se para melhorar o volume executado, contornando as dificuldades que lhe são impostas no dia a dia. ☐ 9,00	Utiliza toda a sua capacidade e recursos materiais disponíveis, sendo altamente produtivo, mesmo em situações de aumento de demanda de serviços. ☐ 12,00
Justificativa:			
Iniciativa: Refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.			

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Não resolve os casos que não se enquadrem na mais absoluta rotina de seu trabalho, e mesmo nestes, precisa ser cobrado pela chefia e/ou ajudado pelos colegas. ☐ 3,00	Tem a iniciativa de resolver os casos e/ou tarefas mais rotineiros. ☐ 6,00	Atua resolvendo e encaminhando os casos rotineiros ou não. Toma as decisões dentro dos seus limites, não comprometendo o andamento do trabalho, nem gerando constrangimento entre colegas e chefias. ☐ 9,00	Toma as atitudes cabíveis mesmo frente às situações mais complexas e distintas de sua rotina. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços de sua "seção", apresentando-se disponível para colaborar com chefia e colegas. ☐ 12,00
Justificativa:			
Responsabilidade: Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.			
Evita comprometer-se ou assumir sua responsabilidade. Quando cobrado tem sempre desculpa pronta, atribuindo a falha a uma causa ou pessoa. ☐ 3,00	Algumas de suas atitudes no trabalho precisam ser acompanhadas para que se possa ter certeza de que entregará suas tarefas conforme estabelecido. ☐ 6,00	Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefia para que cumpra os prazos e/ou padrões estabelecidos. ☐ 9,00	Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços. ☐ 12,00
Justificativa:			
TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO EFICIÊNCIA:			

SOMA DA AVALIAÇÃO	
Soma dos pontos de EFICIÊNCIA	+
Desconto de eventuais pontos de Assiduidade	-
Desconto de eventuais pontos de Disciplina	-
Desconto de eventuais pontos de Pontualidade	-
RESULTADO:	

Excelente: 60 a 51 pontos - Bom: 50 a 36 pontos - Regular: 35 pontos a 24 pontos - Insatisfatório: igual ou inferior a 23 pontos

Assinatura do Servidor (A assinatura em conjunto não representa concordância com a avaliação, somente que está ciente.)	**Assinatura superior hierárquico**

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Essa avaliação deverá ser feita com base em dados objetivos. O servidor sempre receberá uma via de sua avaliação, podendo contestar os dados lançados e pedir revisão.

A CONFERÊNCIA DESTA AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA E APROVADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ANEXO III
AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE DOCENTE
FORMULÁRIO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO		
Nome completo:		
Matrícula:	Data de admissão:	Cargo:
	__/__/____	
Local de trabalho:		

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
Data de início	Data de término

Apuração do quesito **ASSIDUIDADE e PONTUALIDADE**:	
TIPO DE FALTA	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS
Justificada (aula)	
Justificada (dia)	
Injustificada (aula)	
Injustificada (dia)	
Apuração do quesito **DISCIPLINA**:	
TIPO	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS
Advertência	
Suspensão	

Araçoiaba da Serra, __ de _____ de ____.

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ANEXO IV
AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE DOCENTE
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO		
Nome completo:		
Matrícula:	Data de admissão:	Cargo:
	__/__/____	
Local de trabalho:		
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR (SUPERIOR HIERÁRQUICO)		
Nome completo:		
Matrícula:	Data de admissão:	Cargo:
	__/__/____	

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
Data de início	Data de término

Apuração do quesito **ASSIDUIDADE e PONTUALIDADE**:			
TIPO DE FALTA	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	PESO	NOTA (OCORRÊNCIAS X PESO)
Justificada (aula)		-0,05	
Justificada (dia)		-0,30	
Injustificada (aula)		-0,50	
Injustificada (dia)		-3,00	
TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:			
Apuração do quesito **DISCIPLINA**:			
TIPO	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	PESO	NOTA (OCORRÊNCIAS X PESO)
Advertência		-5,00	
Suspensão		-10,00	
TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO DISCIPLINA:			
Apuração do quesito **EFICIÊNCIA**:			
Qualidade e Atenção: Refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas.			

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Embora faça o que lhe é pedido, peca pelos resultados. Seu trabalho apresenta falhas características da falta de atenção. Quando cobrado não demonstra muito interesse em aprimorar-se, e ocasionalmente repete os erros. ☐ 3,00	Segue somente o que lhe é pedido, não se preocupa em saber sobre o que faz. Quando erra, corrige-se e evita os mesmos erros. ☐ 6,00	Seu trabalho está dentro dos padrões exigidos. Interessa-se em aprender sobre seu serviço, seja participando de treinamento ou em instruções que lhe são transmitidas. ☐ 9,00	Executa seu trabalho com perfeição quando se trata de qualidade. Enfrenta novas tarefas como um desafio, tendo a iniciativa de buscar informações e conhecimentos necessários para executá-las. ☐ 12,00
Justificativa:			
Interesse: Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.			
Espera que lhe digam o que é preciso ser feito, mesmo nas situações rotineiras. Caracteriza-se por "estar sempre esperando alguém mandar". Não se preocupa com os resultados, "se não der certo, faz novamente, se não terminar hoje acaba amanhã". ☐ 3,00	Faz somente o que lhe pedem, tendo o conhecimento necessário para isso, porém, tende a acomodar-se, afinal, "sempre foi feito assim". Tem dificuldade em aceitar novos métodos e soluções sem sequer testá-los. ☐ 6,00	Percebe as situações rotineiras de trabalho, sem que lhe seja preciso cobrar. Aplica as soluções que lhe são apresentadas. ☐ 9,00	Chama a responsabilidade para si. Busca solucionar os problemas que surgem no trabalho. Não só aplica as soluções que lhe são apresentadas como busca alternativas a fim de cumprir suas obrigações da melhor maneira possível. ☐ 12,00
Justificativa:			
Produtividade: Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo.			
Sua produtividade varia. Em algumas situações, precisa ser acompanhado e lembrado quanto aos prazos. ☐ 3,00	A quantidade de trabalho que executa é apenas adequada nas situações em que a necessidade de serviços é menor. Se há um aumento neste volume, não consegue cumprir o que dele se espera. ☐ 6,00	Tem um nível de produtividade dentro dos padrões. Empenha se para melhorar o volume executado, contornando as dificuldades que lhe são impostas no dia a dia. ☐ 9,00	Utiliza toda a sua capacidade e recursos materiais disponíveis, sendo altamente produtivo, mesmo em situações de aumento de demanda de serviços. ☐ 12,00
Justificativa:			
Iniciativa: Refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.			

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Não resolve os casos que não se enquadrem na mais absoluta rotina de seu trabalho, e mesmo nestes, precisa ser cobrado pela chefia e/ou ajudado pelos colegas. ☐ 3,00	Tem a iniciativa de resolver os casos e/ou tarefas mais rotineiros. ☐ 6,00	Atua resolvendo e encaminhando os casos rotineiros ou não. Toma as decisões dentro dos seus limites, não comprometendo o andamento do trabalho, nem gerando constrangimento entre colegas e chefias. ☐ 9,00	Toma as atitudes cabíveis mesmo frente às situações mais complexas e distintas de sua rotina. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços de sua "seção", apresentando-se disponível para colaborar com chefia e colegas. ☐ 12,00
Justificativa:			
Responsabilidade: Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.			
Evita comprometer-se ou assumir sua responsabilidade. Quando cobrado tem sempre desculpa pronta, atribuindo a falha a uma causa ou pessoa. ☐ 3,00	Algumas de suas atitudes no trabalho precisam ser acompanhadas para que se possa ter certeza de que entregará suas tarefas conforme estabelecido. ☐ 6,00	Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefia para que cumpra os prazos e/ou padrões estabelecidos. ☐ 9,00	Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços. ☐ 12,00
Justificativa:			
TOTAL DA NOTA PARA O CRITÉRIO EFICIÊNCIA:			

SOMA DA AVALIAÇÃO	
Soma dos pontos de EFICIÊNCIA	+
Desconto de eventuais pontos de Assiduidade	-
Desconto de eventuais pontos de Disciplina	-
Desconto de eventuais pontos de Pontualidade	-
RESULTADO:	

Excelente: 60 a 51 pontos - Bom: 50 a 36 pontos - Regular: 35 pontos a 24 pontos - Insatisfatório: igual ou inferior a 23 pontos

Assinatura do Servidor (A assinatura em conjunto não representa concordância com a avaliação, somente que está ciente.)	**Assinatura superior hierárquico**

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Essa avaliação deverá ser feita com base em dados objetivos. O servidor sempre receberá uma via de sua avaliação, podendo contestar os dados lançados e pedir revisão.

A CONFERÊNCIA DESTA AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA E APROVADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ANEXO V
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO		
Nome completo:		
Matrícula:	Data de admissão:	Cargo:
	__/__/____	
Local de trabalho:		

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	
Data de início	Data de término

RESULTADO DA AVALIAÇÃO			
CRITÉRIOS AVALIADOS		**NOTAS OBTIDAS**	
		Pontos positivos	**Pontos negativos**
Assiduidade			
Pontualidade			
Disciplina			
EFICIÊNCIA	Qualidade e Atenção		
	Interesse		
	Produtividade		
	Iniciativa		
	Responsabilidade		
RESULTADO:			

1. O servidor público avaliado atingiu ____ pontos, obtendo o conceito:
   - ☐ Excelente
   - ☐ Bom
   - ☐ Regular
   - ☐ Insatisfatório
2. O servidor apresentou defesa contra a avaliação? ☐ Não ☐ Sim. Se sim, a defesa foi:
   ☐ Deferida parcialmente ☐ Deferida integralmente ☐ Indeferida.
3. O servidor possui avaliações anteriores? ☐ Não ☐ Sim. Se sim, quantos conceitos obteve nas avaliações anteriores:
   - Excelente: ____;
   - Bom: ____;
   - Regular: ____;
   - Insatisfatório: ____.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

SITUAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Diante das informações prestadas anteriormente, constata-se que o servidor está:

☐ Apto para a próxima avaliação
☐ Aprovado no estágio probatório
☐ Reprovado no estágio probatório

Araçoiaba da Serra, __ de _____ de ____.

Assinaturas dos membros da comissão:

_____
Nome completo:

_____
Nome completo:

_____
Nome completo:

_____
Nome completo:

_____
Nome completo:

Ciente em ____/____/____

_____
Assinatura do servidor avaliado

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 202/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35715/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Contratação de empresa prestadora de serviços em análises químicas de solo, a fim de atender ás necessidades futuras do Departamento de Agricultura da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ sob o CNPJ 48.659.502/0001-55, perfazendo um valor total de R$ 7.360,00. Araçoiaba da Serra, 18/10/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 614/2024
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Demitir a Sra. Marcia Camargo De Castro, portadora do RG nº 11.XXX.XXX-8 e CPF nº 082.XXX.XXX-85, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III-ARTES, a partir de 18/10/2024.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/10/2024.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 21 de Outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/537BA1500AD9435F9CC4E3CA51CF26D0

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 615/2024
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõem sobre a retificação da homologação parcial do Concurso Público nº 001/2023 para o cargo de Assessor Jurídico".

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *a decisão proferida pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito KARINA JEMENGOVAC PEREZ, da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba/SP, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constante dos autos do Processo Digital nº 1021175-36.2024.8.26.0602, impetrado por FABIO PINTO NASCIMENTO, inscrito no Concurso Público 001/2023; e*

CONSIDERANDO *a divulgação da 1ª Rerratificação da Classificação Final em 21/10/2024 no site www.igecs.org.br, EXCLUSIVAMENTE para o cargo de Assessor Jurídico, do referido Concurso Público;*

RESOLVE:

Artigo 1º*- RETIFICAR a Homologação, levada a efeito em 12 de abril de 2024 através da Portaria nº 297, especificamente no que diz respeito ao cargo de Assessor Jurídico, em cumprimento da citada ordem judicial, mantendo válida a homologação para os demais cargos.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 21 de Outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F0737AB4F46C4903AD9644D8CBBF6E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO CPPMAS 001/2023

1ª RERRATIFICAÇÃO DO GABARITO FINAL DA PROVA OBJETIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA,** torna pública a 1ª Rerratificação do Gabarito Final, **EXCLUSIVAMENTE** para o Cargo **501 - Assessor Jurídico**, nos exatos termos da decisão proferida pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito KARINA JEMENGOVAC PEREZ, da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba/SP, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constante dos autos do Processo Digital nº 1021175-36.2024.8.26.0602, impetrado por FABIO PINTO NASCIMENTO, inscrito no referido cargo do Concurso Público **CPPMAS 001/2023**, conforme segue:

501 - Assessor Jurídico									
01 : C	02 : A	03 : D	04 : A	05 : B	06 : C	07 : A	08 : B	09 : D	10 : A
11 : B	12 : D	13 : A	14 : B	15 : C	16 : A	17 : D	18 : C	19 : A	20 : D
21 : B	22 : B	23 : B	24 : D	25 : C	26 : C	27 : N	28 : A	29 : D	30 : D
31 : B	32 : C	33 : A	34 : C	35 : N*	36 : B	37 : D	38 : B	39 : A	40 : A

*Alteração decidida judicialmente.

N = Anulada(s), em conformidade com o item **05.02.01.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as QUESTÕES QUE VIEREM A SER CANCELADAS SERÃO CONSIDERADAS COMO ACERTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**, independentemente de formulação de recurso.

Araçoiaba da Serra, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BE9237D70F264415ACF527FDB45E14A4

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78
ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000
FONE: (15) 3281-7000

CÓDIGO DE ACESSO
BE9237D70F264415ACF527FDB45E14A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BE9237D70F264415ACF527FDB45E14A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO CPPMAS 001/2023

1ª RERRATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA,** torna pública a 1ª Rerratificação da Classificação Final, após divulgação da 1ª Rerratificação do Gabarito Final, **EXCLUSIVAMENTE** para o Cargo **501 - Assessor Jurídico**, nos exatos termos da decisão proferida pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito KARINA JEMENGOVAC PEREZ, da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba/SP, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constante dos autos do Processo Digital nº 1021175-36.2024.8.26.0602, impetrado por FABIO PINTO NASCIMENTO, inscrito no referido cargo do Concurso Público **CPPMAS 001/2023**, conforme anexo.

IMPORTANTE:

a) A listagem dos aprovados no presente certame encontra-se já aplicados os critérios de desempate previstos no edital, sendo que há uma listagem geral com todos os candidatos aprovados e uma listagem contendo os candidatos com deficiência aprovados, quando aplicável.

b) Os candidatos eventualmente desclassificados não constam nesta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**.

c) A convocação para Nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

d) O processo de convocação para Nomeação dos candidatos aprovados ao(s) Cargo(s) constantes no Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra**.

e) Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das Nomeações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra** através de seus canais de comunicação.

Legenda:
LP = Língua Portuguesa
CE = Conhecimentos Específicos

Araçoiaba da Serra, 21 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8766D2120C5D42779C34A49BF5460547

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO CPPMAS 001/2023

1ª RERRATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (GERAL)

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome ou Inscrição Desejada

501 - Assessor Jurídico

Class.	Inscrição	Candidato	A:LP	N:LP	A:CE	N:CE	Prova Objetiva	Títulos	Total	Data Nasc.
1º	3170	MARJORIE DO CARMO ROJAS	10	25,00	27	67,50	92,50	2,00	94,50	01/08/1992
2º	5989	FABIO PINTO NASCIMENTO	7	17,50	27	67,50	85,00	2,00	87,00	28/08/1977
3º	2153	ARTUR DANTAS CERQUEIRA DE MELO SILVA	8	20,00	26	65,00	85,00	2,00	87,00	16/12/1997
4º	1843	PETERSON RODRIGO LEITE FIGUEIREDO	5	12,50	29	72,50	85,00	0,00	85,00	17/01/1994
5º	6368	DANILO PEREIRA DE ANDRADE	9	22,50	24	60,00	82,50	0,00	82,50	10/11/1993
6º	3290	FELIPE COELHO DUARTE	9	22,50	23	57,50	80,00	0,00	80,00	12/12/1984
7º	1415	LAURI DOS SANTOS JUNIOR	10	25,00	22	55,00	80,00	0,00	80,00	20/10/1999
8º	2454	RODRIGO LOVISON CORTEZ CÂMARA	7	17,50	24	60,00	77,50	2,00	79,50	16/02/1995
9º	3280	BRUNA DANIELI MENDES SILVA	8	20,00	23	57,50	77,50	0,00	77,50	04/12/1995
10º	2792	CECILIA BEATRIZ SOARES DE ALMEIDA	9	22,50	20	50,00	72,50	5,00	77,50	10/04/1974
11º	2230	ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES	8	20,00	22	55,00	75,00	2,00	77,00	07/11/1989
12º	2084	ANGÉLICA CINTRA ISQUIERDO	8	20,00	22	55,00	75,00	2,00	77,00	27/09/1994
13º	1351	JOYCE SOUZA FREITAS SILVA	8	20,00	21	52,50	72,50	2,00	74,50	01/07/1980
14º	4180	GUILHERME RODRIGUES VIEIRA	6	15,00	23	57,50	72,50	0,00	72,50	07/10/1993
15º	3383	DAILA MARIA MIRANDA	7	17,50	22	55,00	72,50	0,00	72,50	31/03/1974
16º	3028	FELIPE DOS SANTOS VELOSO	8	20,00	21	52,50	72,50	0,00	72,50	03/07/1987
17º	5714	ESTELA FERREIRA CAETANO CARVALHO RODRIGUES	7	17,50	21	52,50	70,00	2,00	72,00	06/07/1984
18º	1610	LARISSE RODRIGUES MOMBERG	8	20,00	20	50,00	70,00	2,00	72,00	21/11/1985
19º	1289	MARINA HESPANHOL PARISE	9	22,50	19	47,50	70,00	2,00	72,00	29/10/1990
20º	4275	MARCIO DE MELLO VALENTE	5	12,50	23	57,50	70,00	0,00	70,00	21/01/1984
21º	5072	RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	6	15,00	22	55,00	70,00	0,00	70,00	17/03/1992
22º	6348	HELLEN KRÜGER TALLENS OLIVEIRA	7	17,50	21	52,50	70,00	0,00	70,00	04/02/1973
23º	3100	WILLIAN RIBEIRO KITAOKA	4	10,00	23	57,50	67,50	2,00	69,50	10/01/1988
24º	3219	LUCIANO BERNARDO	7	17,50	20	50,00	67,50	2,00	69,50	24/10/1973
25º	1379	RODRIGO CHAGAS DO NASCIMENTO	7	17,50	20	50,00	67,50	2,00	69,50	06/10/1981
26º	2218	RAFAEL DE ARAÚJO	7	17,50	20	50,00	67,50	0,00	67,50	17/10/1988
27º	1422	CELSO REY DIAS	8	20,00	19	47,50	67,50	0,00	67,50	31/03/1993
28º	3998	LEANDRO HENRIQUE SABADIN	9	22,50	18	45,00	67,50	0,00	67,50	12/11/1987
29º	1669	MARIANE MEDEIROS DE MORAES	9	22,50	18	45,00	67,50	0,00	67,50	22/04/1992
30º	3551	BEATRIZ AMARAL REIS SOARES	7	17,50	19	47,50	65,00	0,00	65,00	19/09/1996
31º	1189	PRISCILLA DA SILVA LIMA PINTO	9	22,50	17	42,50	65,00	0,00	65,00	13/07/1981
32º	3722	JÉSSICA ROCHA DOS SANTOS	9	22,50	17	42,50	65,00	0,00	65,00	22/12/1990
33º	4315	LAURA PERES DE SOUZA	10	25,00	16	40,00	65,00	0,00	65,00	25/11/1995
34º	0535	ALANDELON CARDOSO LIMA	6	15,00	19	47,50	62,50	0,00	62,50	17/03/1975
35º	1724	CAMILA JULIANNE MONTEIRO COSTA	6	15,00	19	47,50	62,50	0,00	62,50	30/08/1995
36º	0171	LARISSA BREDA CUBAS	7	17,50	18	45,00	62,50	0,00	62,50	24/03/1993
37º	4699	JULIANA DA SILVA GUIMARÃES LIMA	9	22,50	15	37,50	60,00	2,00	62,00	31/10/1983
38º	5137	MARCOS LEANDRO PEDROSO DE MORAIS	5	12,50	19	47,50	60,00	0,00	60,00	13/02/1989
39º	2673	FREDERICO CAMPIONI DE CASTRO AFFONSO	5	12,50	19	47,50	60,00	0,00	60,00	17/10/1990
40º	4859	LUIZ CLAUDIO DA SILVA COSTA	8	20,00	16	40,00	60,00	0,00	60,00	21/11/1975
41º	2253	GUILHERME PRETTI GEREVINI	3	7,50	20	50,00	57,50	0,00	57,50	27/09/1995
42º	3744	FERNANDO FURLAN JUNIOR	4	10,00	19	47,50	57,50	0,00	57,50	01/03/1996
43º	0599	FÁBIO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO	6	15,00	17	42,50	57,50	0,00	57,50	28/12/1980
44º	2768	MARINA BIANCA NOGUEIRA MIRANDA MONTICELLI	6	15,00	17	42,50	57,50	0,00	57,50	14/10/1991
45º	6294	MARCIO OLIVEIRA GUILLEN	7	17,50	16	40,00	57,50	0,00	57,50	25/03/1972
46º	1269	GABRIELA GALONE GOMES	7	17,50	16	40,00	57,50	0,00	57,50	13/12/1990
47º	1352	GUSTAVO LARA BRAZ DE LIMA	8	20,00	15	37,50	57,50	0,00	57,50	25/07/1996
48º	5624	IZABELA BENVENUTO DE ARAÚJO TRETTEL	9	22,50	14	35,00	57,50	0,00	57,50	01/05/1996
49º	1534	FABIANA GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA	7	17,50	15	37,50	55,00	2,00	57,00	01/01/1985
50º	1081	RENATA VASSOLER DA CRUZ	6	15,00	16	40,00	55,00	0,00	55,00	12/08/1980
51º	1399	JOSÉ MARIO FLORENZANO BAPTISTA	6	15,00	16	40,00	55,00	0,00	55,00	31/12/1981
52º	4849	JOAQUIM BATISTA DA CRUZ NETO	6	15,00	16	40,00	55,00	0,00	55,00	13/07/1989
53º	1396	VERÔNICA MARIA SOUZA SILVA	6	15,00	16	40,00	55,00	0,00	55,00	30/01/1997
54º	4829	GIOVANA DE OLIVEIRA SOAVE	6	15,00	16	40,00	55,00	0,00	55,00	29/12/1998
55º	3630	DRIELLY YURI KUROSAWA	6	15,00	16	40,00	55,00	0,00	55,00	09/12/1999
56º	1916	MARCOS AURELIO WALTER	7	17,50	15	37,50	55,00	0,00	55,00	05/12/1977
57º	5904	ELILLYANE KAORI KAMIMURA HAIBARA	7	17,50	15	37,50	55,00	0,00	55,00	05/04/1986
58º	5038	ALINE CRISTINA CLARO DA SILVA	7	17,50	15	37,50	55,00	0,00	55,00	02/12/1988
59º	5376	SILVIA REGINA ARAUJO	8	20,00	14	35,00	55,00	0,00	55,00	25/02/1976
60º	2982	MICHELE APARECIDA LIMA GONÇALVES	7	17,50	14	35,00	52,50	2,00	54,50	15/06/1985
61º	3891	ANA CARLA DE OLIVEIRA GOMES DOS PASSOS	6	15,00	15	37,50	52,50	0,00	52,50	19/04/1981
62º	1003	BETINA DE CÁSSIA MANFREDINI MORAES	8	20,00	13	32,50	52,50	0,00	52,50	26/01/1973
63º	5929	WELLINGTON GOMES PEREIRA	8	20,00	13	32,50	52,50	0,00	52,50	02/10/1981
64º	4539	JUAREZ LANA CASTELLO BRANCO	9	22,50	12	30,00	52,50	0,00	52,50	16/06/1969
65º	3707	PAULA CAMARGO DE ALMEIDA PRADO	7	17,50	13	32,50	50,00	2,00	52,00	13/04/1978
66º	5764	ROBERTO CARVAJAL OLIVEIRA	6	15,00	14	35,00	50,00	0,00	50,00	03/01/1973
67º	2607	GIANI APARECIDA ALVES	6	15,00	14	35,00	50,00	0,00	50,00	15/04/1983
68º	3149	ANDERSON LUIZ DA SILVA CAMPOS	7	17,50	13	32,50	50,00	0,00	50,00	03/05/1989
69º	3289	MAIKON DOUGLAS ROCHA RIBEIRO	7	17,50	13	32,50	50,00	0,00	50,00	30/08/1996
70º	5002	CAROLINA DE SOUZA COSTA	7	17,50	13	32,50	50,00	0,00	50,00	16/12/1998
71º	5901	ANA LUISA FERREIRA ERCOLIN	8	20,00	12	30,00	50,00	0,00	50,00	31/12/1994
72º	3287	BRUNNA CAROLINA CARVALHO	8	20,00	12	30,00	50,00	0,00	50,00	16/07/1997

Conforme decisão do Processo nº 1021175-36.2024.8.26.0602, da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba/SP, do E. TJSP.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8766D2120C5D42779C34A49BF5460547

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO CPPMAS 001/2023

1ª RERRATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (PCD)

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome ou Inscrição Desejada

501 - Assessor Jurídico

Class.	Inscrição	Candidato	A:LP	N:LP	A:CE	N:CE	Prova Objetiva	Títulos	Total	Data Nasc.
1º	4859	LUIZ CLAUDIO DA SILVA COSTA	8	20,00	16	40,00	60,00	0,00	60,00	21/11/1975

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8766D2120C5D42779C34A49BF5460547

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78
ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000
FONE: (15) 3281-7000

CÓDIGO DE ACESSO
8766D2120C5D42779C34A49BF5460547

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8766D2120C5D42779C34A49BF5460547

PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2863 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2649

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$112.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **112.500,00**

02 13 01 Departamento de Desenvolvimento Econômico

290	11.332.0022.2122.0000	Desenvolvimento Econômico de Verdade	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 18 03 Departamento de Educação Básica

468	12.361.0012.2125.0000	Sim é Possivel Educação para Todos	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 20 01 Departamento de Esportes

620	27.812.0018.1003.0000	Esporte para Todos	5.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 18 03 Departamento de Educação Básica

462	12.361.0012.2125.0000	Sim é Possivel Educação para Todos	-107.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 20 01 Departamento de Esportes

634	27.812.0018.2115.0000	Esporte para Todos	-5.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2863 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2649

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-112.500,00**

ARAÇOIABA DA SERRA, 15 de outubro de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL